



PREFEITURA
GUAPIMIRIM
A terra do Dedo de Deus

BOLETIM
INFORMATIVO
OFICIAL DO
MUNICÍPIO DE
GUAPIMIRIM



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ANO 20 - Nº 395 - 18 DE FEVEREIRO DE 2020

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Guapimirim

Av. Dedo de Deus, 1161 Cantagalo
CEP: 25945-412 Guapimirim – RJ

www.guapimirim.rj.gov.br
Telefone: (21) 2632-7598

PREFEITO
JOCELITO PEREIRA DE OLIVEIRA

PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Guapimirim

Av. Dedo de Deus, 820 – Fundos
Centro
CEP: 25946-280 – Guapimirim – RJ
www.camaradeguapimirim.rj.gov.br

Telefone: (21) 2632-1270

MESA DIRETORA

PRESIDENTE: Halter Pitter dos Santos da Silva
VICE-PRESIDENTE: Alex Rodrigues Gonçalves
1º SECRETÁRIO: Cláudio Vicente Vilar
2º SECRETÁRIO: Alessandra Lopes de Souza

DEMAIS VEREADORES

Oswaldo São Pedro Pereira
Paulo César da Rocha
Fabricio Aragao da Silva
Max Alexandre Felizardo Castro
Rizê da Silva Silvério

DECRETOS



DECRETO Nº 1525 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020.

Decreta ponto facultativo nos dias 24, e 26 de fevereiro de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, previstas no art. 76, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Guapimirim,

CONSIDERANDO as festividades oficiais de Carnaval no ano de 2020, bem como a praxe nacional de decretação de ponto facultativo nas quartas-feiras de cinzas;

CONSIDERANDO que dentro de suas atribuições, a Prefeitura incentiva a realização da difusão das manifestações culturais, como determina o inciso X do art. 16, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o aumento de turista nessa época do ano, e a necessidade da presença do Poder Público Municipal especialmente no que tange políticas públicas de segurança.

DECRETA

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo, em todas as repartições públicas municipais, sem prejuízo dos serviços essenciais, em especial os médico-hospitalares, de coleta de lixo, limpeza urbana, órgãos de segurança, ordem pública e afins, nos dias 24 e 26 de fevereiro de 2020, segunda-feira de Carnaval e quarta-feira de cinzas.

Art. 2º - Para fins deste Decreto compreendem-se órgãos de segurança e ordem pública, todas as Coordenadorias subordinadas à Secretaria de Segurança, Ordem Pública e Defesa Civil.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos nas datas do Art. 1º.

Guapimirim, 18 de fevereiro de 2020.

JOCELITO PEREIRA DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 1526 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020.

Decreta ponto facultativo nos dias 24, 26, 27 e 28 de fevereiro de 2020 nas instituições de Ensino Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, previstas no art. 76, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Guapimirim,

CONSIDERANDO as festividades oficiais de Carnaval no ano de 2020, bem como a praxe nacional de decretação de ponto facultativo nas quartas-feiras de cinzas;

CONSIDERANDO a baixa frequência de alunos no período de feriado prolongado e ensejando aos cofres públicos gastos desnecessários com telefone, água, energia elétrica e outros;

CONSIDERANDO que dentro de suas atribuições, a Prefeitura incentiva a realização da difusão das manifestações culturais, como determina o inciso X do art. 16, da Lei Orgânica do Município;

DECRETA

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo nas unidades escolares municipais nos dias 24, 26, 27 e 28 de fevereiro de 2020.

Art. 2º - O ponto facultativo descrito neste Decreto não poderá ser computado para efeito de dia letivo, devendo o calendário escolar atentar-se para a carga anual e o número de dias exigidos pela Lei.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos nas datas do Art. 1º.

Guapimirim, 18 de fevereiro de 2020.

JOCELITO PEREIRA DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL

PREFEITURA
GUAPI

SECRETARIA
MUNICIPAL DE
FAZENDA

Memorando N° 053/2020/SMF.

EDITAL N.º 032/2019

Em cumprimento ao que determina o Artigo 2º da Lei Federal n.º 9.452/97, vimos apresentar aos partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais, a liberação de recursos financeiros para esta Prefeitura Municipal de Guapimirim, abaixo discriminados:

Conta	Data	Conta Corrente	Valor
BRASIL S/A SNA	18/02/20	27122-5	R\$ 4.222,79
BRASIL S/A FUNDEB	18/02/20	42854-X	R\$ 1.290.222,64
BRASIL S/A MERENDA	18/02/20	28824-1	R\$ 68.278,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM

18 de Fevereiro de 2020.

Andre Muniz Pinto
Secretário Municipal de Fazenda
Mat: 1367661/12

ERRATAS

Errata do Edital do Processo Seletivo Simplificado, publicado no Diário Oficial Eletrônico n° 394 de 17 de Fevereiro de 2020.

Onde se lê: CRONOGRAMA

1. A inscrição do Processo Seletivo Simplificado será realizada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos de Guapimirim nos dias 03,04,05,06 e 07 de Março de 2020.

Leia-se: CRONOGRAMA

1. A inscrição do Processo Seletivo Simplificado será realizada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos de Guapimirim nos dias 02, 03, 04, 05 e 06 de Março de 2020.

Guapimirim, 18 de Fevereiro de 2020.

ADIB FARA MALUF
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
E DIREITOS HUMANOS

Errata do Edital do Processo Seletivo Simplificado, publicado no Diário Oficial Eletrônico n° 394 de 17 de Fevereiro de 2020.

Onde se lê: 2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. A inscrição no Processo Seletivo Simplificado será realizada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos de Guapimirim nos dias **03,04,05,06 e 07 de Março de 2020.**

Leia-se: 2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. A inscrição no Processo Seletivo Simplificado será realizada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos de Guapimirim nos dias **02, 03, 04, 05 E 06 de Março de 2020.**

Guapimirim, 18 de Fevereiro de 2020.

ADIB FARA MALUF
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
E DIREITOS HUMANOS

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM - AVISO DE LICITAÇÃO
Proc. Adm. n° 622/2020 - PREGÃO PRESENCIAL N° 14/2020

ABERTURA: 09 de Março de 2020

HORÁRIO: 09:00 HORAS (COM TOLERÂNCIA DE 5 MINUTOS)

OBJETO: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Usinagem de Concreto Betuminoso com CAP 50/70 Firmado com Convênio n° 69/2019.

O Edital completo para apreciação e retirada encontra-se disponível no Portal da Transparência no site www.guapimirim.rj.gov.br ou na sede Prefeitura Municipal de Guapimirim - localizada à Av. Dedo de Deus, 1161 - Cantagalo Guapimirim/RJ, mediante o fornecimento de 1 resma de papel A4 e carimbo do CNPJ da empresa, das 08hs às 17hs.

Guapimirim/RJ 19 de Fevereiro de 2020
LÚZIA LOPES ÁVILA - PREGOEIRA





PREFEITURA
GUAPIMIRIM

A terra do Dedo de Deus

BOLETIM
INFORMATIVO
OFICIAL DO
MUNICÍPIO DE
GUAPIMIRIM

2020

www.guapimirim.rj.gov.br